

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO Nº <u>6</u>8 /2023

Câmara Municipal de Marilândia - ES

PROTOCOLO GERAL 7453/2023 Data: 16/11/2023 - Horário: 13:31 Legislativo INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente *A POSSIBILIDADE DE CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES*.

A solicitação se faz necessária pois o abono natalino servirá como bonificação pela dedicação ao trabalho realizado pelos servidores, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

Marilândia/ES, 16 de novembro de 2023.

ULO COSTA Vereador Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em 24 / 2023
ALCIONE BOLDRINI MONECHI
Presidente